



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 2.038/2024-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. LEIDE MARIA DE CARVALHO BRITO**,

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder **03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. LEIDE MARIA DE CARVALHO BRITO**, portadora do R.G. nº 1019627988 SEJSP/MA e do CPF nº 466.644.593-53, **Professora MAG 2 Classe II**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **01 de março de 2002 a 28 de fevereiro de 2007**, no período concessivo de **01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 168/2024**.

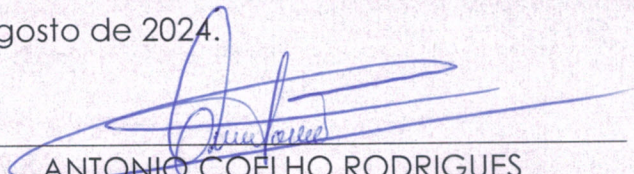
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste **ato**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de agosto de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL